LEI Nº 1247/94, DE 17 DE MARÇO DE 1994

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ADQUIRIR E CEDER, A TÍTULO DE COMODATO, AO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PARAUAPEBAS, UM TERMINAL TELEFÔNICO.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a adquirir e ceder em Comodato, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Parauapebas, um terminal telefônico.

Art. 2º - O Poder Executivo fará constar no termo de cessão, cláusula de reversão do terminal telefônico ao patrimônio municipal, no caso de desconstituição do Sindicato, bem como após o prazo do comodato se este for prorrogado.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente lei, será à conta da dotação própria no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 17 (dezessete) dias do Mês de Março do ano de 1994.

Rosemeire Luiz Gonzaga Vaz
Prefeita em Exercício

WAL